



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 12/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura do processo seletivo de estagiários, mediante as disposições previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Estadual nº 5283/2020, e na Portaria Normativa nº 018/2021:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Polícia Civil do Paraná será regido por este edital de abertura.

1.2 O edital tem como finalidade o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, destinadas aos estudantes de nível médio regular, médio profissional, técnico subsequente e aos PcD (pessoas com deficiência), observadas as particularidades previstas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

1.3 Do total das vagas de estágio serão reservados 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD), conforme dispõe o art. 6 do Decreto Estadual nº 5283/2020, cuja ocupação será de acordo com a necessidade das unidades do Departamento da Polícia Civil.

1.3.1 A abertura de vagas destinadas aos estudantes com deficiência ocorrerá conforme a oportunidade e conveniência nas unidades da Polícia Civil.

1.4 O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrição pelo candidato no site da Central de Estágio do Paraná;

PCPR

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças- Curitiba/PR—CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6518 – e-mail: garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

- II - Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil;
- III - Análise do histórico escolar e curricular realizada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos; e
- IV - Entrevista pessoal realizada pela unidade policial demandante.

2. DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de atividade em estágio, conforme dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 5.283/2020 será de:

- I - 20h (vinte horas) semanais para os estagiários de ensino médio regular;
- II - 25h (vinte e cinco horas) semanais para os estagiários de ensino médio profissional e técnico subsequente.

2.2 O valor da bolsa auxílio do estágio remunerado será de R\$5,96/h (cinco reais e noventa e seis centavos a hora), observada a carga horária estabelecida entre as partes interessadas.

2.3 O auxílio transporte será fornecido proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo concedido 2 (dois) vales-transportes aos estagiários, proibindo-se a conversão em pecúnia.

2.4 A duração do estágio não excederá 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD), cabendo às partes interessadas, a qualquer tempo, interromperem o contrato de estágio conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao site da Central de Estágios ([cadastro do estudante](#)) no ato de inscrição.

3.2 Ter 18 anos completos no ato de inscrição, considerando que as contratações para os menores de idade estão proibidas enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19.

3.3 O estudante deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Governo do Paraná, conforme dispõe art. 34 do Decreto Estadual nº 5283/2020.

3.4 É vedado ao estudante a prestação de estágio, simultaneamente, em mais de um órgão estadual.

3.5 Os candidatos que já tiverem realizado estágio de nível médio ou técnico vinculado à Central de Estágio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, não poderão concorrer a vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A divulgação da abertura das vagas de estágio será realizada pelos canais oficiais de comunicação da Polícia Civil.

4.2 O candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente:

I - no site da Central de Estágio do Paraná ([inscrição vagas](#));e

II - através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na página da Polícia Civil (item 5.2).

4.2.1 Só concorrerão ao processo seletivo os candidatos que estiverem inscritos na vaga ofertada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos no site da Central de Estágio, sob pena

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

de desclassificação.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 5 (cinco) dias, a contar da data de abertura da vaga no site da Central de Estágios.

4.4 O prazo de inscrição poderá ser alterado conforme a necessidade do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil.

4.5 É permitido que o candidato realize a inscrição em até 2 (duas) vagas de estágio disponibilizadas pela Polícia Civil.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será de cunho classificatório de acordo com a avaliação do histórico escolar/boletim e curricular.

5.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil ([formulário inscrição](#)). Na sequência, será enviado um comprovante no e-mail informado pelo candidato.

5.2.1 O formulário de inscrição estará disponível no Site da Polícia Civil apenas durante o período em que a vaga estiver aberta na Central de Estágios.

5.2.2 No formulário de inscrição deverá obrigatoriamente ser anexados os seguintes documentos:

I - Histórico escolar/boletim emitido pela instituição de ensino; e

II - Currículo profissional.

5.2.3 Os documentos supracitados no item acima, deverão estar intitulados com o nome completo do estudante, a unidade em que se candidatou e com a especificação do documento

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

que será inserido (NOME - UNIDADE - CURRÍCULO/IRA/LAUDO MÉDICO).

5.2.4 O histórico ou boletim escolar emitido pela instituição de ensino deverão conter todos os dados: nome do aluno, data de emissão do documento e o nome da instituição de ensino.

5.3 Na impossibilidade da obtenção do histórico escolar junto à instituição de ensino, deverá o estudante apresentar os boletins de todos os anos e períodos cursados.

5.4 Os estudantes com deficiência deverão enviar junto aos documentos constantes no item 5.2.1, o laudo médico indicando sua deficiência e o CID correspondente, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 5.283/2020.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação acontecerá através da média final do estudante, calculada pelo somatório de todas as notas disponíveis no **histórico/boletim** e o resultado dividido pela quantidade de matérias.

6.2 Serão classificados os estudantes que apresentarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 A lista classificatória será divulgada através do site da PCPR ([site oficial](#)).

6.4 A classificação do processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para a próxima etapa.

6.5 Os nomes dos classificados serão encaminhados à unidade policial demandante através de protocolo digital.

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Serão convocados para a entrevista com a unidade demandante os 3 (três) candidatos melhores classificados pela média acadêmica e aprovados em análise curricular.

7.2 Os candidatos classificados que, no mesmo instante, estiverem concorrendo a mais de uma vaga de estágio na Polícia Civil poderão ser designados para qualquer uma das localidades de inscrição, não sendo facultada a escolha.

7.3 A convocação será realizada pelas unidades da Polícia Civil e será efetuada pelo telefone informado no ato de inscrição.

7.3.1 Após envio do protocolo digital com a relação dos candidatos classificados, a unidade policial terá o prazo de 05 (cinco) dias para realização de entrevistas e seleção final.

7.4 A etapa da entrevista é de cunho classificatório, sendo a unidade demandante a responsável pela escolha do candidato.

7.5 A contratação do candidato selecionado será formalizada mediante Termo de Compromisso de Estágio - TCE emitido pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos critérios descritos neste edital e normas regulamentadas pela Central de Estágio do Paraná.

8.2 Os atos de envio de informações e documentações entre as unidades policiais e o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos seguirão os trâmites já utilizados e predeterminados.

8.3 O estágio remunerado não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

dispõe o Decreto nº 5283/2020.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados e obrigatórios constantes neste edital, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8.5 Os casos excepcionais e eventualmente não tratados neste edital serão decididos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA

Delegada de Polícia

Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos

PCPR

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças- Curitiba/PR—CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6518 – e-mail: garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br